



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 621/2021 - GAB.

Monte Carlo, 16 de novembro de 2021.

**Ao Exmo. Senhor
DIRCEU DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Monte Carlo - SC**

Assunto: Projeto de Lei Ordinária Municipal

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, venho encaminhar o projeto de Lei Municipal que permite alterar o orçamento municipal, com vistas à possível de novo imóvel destinado à escola para a rede municipal de ensino.

Antes de se proceder a abertura do processo licitatório com vistas a instrumentar a possível compra, é necessário que se tenha o orçamento previsto para este elemento de despesa.

Desta forma, estamos solicitando a autorização do Legislativo, para adequação do orçamento. Sendo aprovado este projeto, iremos dar início aos levantamentos para identificar o imóvel e averiguar os preços de mercado.

Ao final, será **encaminhado novo projeto de lei para a Câmara**, de modo a termos a autorização para a compra.

Por enquanto, os levantamentos feitos são apenas preliminares. A definição estará no projeto final, que deve ser encaminhado ao Legislativo no mês de dezembro, quando for concluído o processo licitatório.

Certos de que Vossas Excelências saberão aquilatar a importância e urgência da matéria em apreço, aguardamos a sua aprovação.

Atenciosamente,

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº47/2021, DE 16 NOVEMBRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
EXERCÍCIO DE 2021”.**

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 722.644,74 (setecentos e vinte e dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1.002 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.5.90.00.00.00.00.00.0.1.36.0000 Aplicações Diretas (98)	R\$	325.516,80
4.5.90.00.00.00.00.00.0.1.19.0000 Aplicações Diretas (98)	R\$	397.127,94
Total	R\$	722.644,74

Art. 2º. A cobertura das suplementações de que tratam o artigo anterior são oriundas da anulação de saldos até a importância de R\$ 722.644,74 (setecentos e vinte e dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1.002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.19.0000 Aplicações Diretas (45)	R\$	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.36.0000 Aplicações Diretas (45)	R\$	95.516,80

Órgão 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1.003 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DA



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.36.0000	Aplicações Diretas (46)	R\$	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.19.0000	Aplicação Direta (46)	R\$	50.000,00

Órgão 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1.007 -EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A EDUCAÇÃO

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.36.0000	Aplicações Diretas (47)	R\$	10.000,00
-----------------------------------	-------------------------	-----	-----------

Órgão 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.36.0000	Aplicações Diretas (57)	R\$	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.19.0000	Aplicações Diretas (47)	R\$	297.127,94

Órgão 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.015 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.36.0000	Aplicações Diretas (62)	R\$	150.000,00
Total		R\$	722.644,74

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 457.271,26 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e duzentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos) nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1.002 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.36.0000	Aplicações Diretas (45)	R\$	457.271,26
Total		R\$	457.271,26

Art. 4º. A cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior é oriunda do superávit financeiro do exercício anterior na forma do inciso I do §1º do art. 43 da Lei 4320/64, apurado na seguinte fonte de recursos:

0.3.36.0000 -Salario Educação – Superávit Exer. Anterior	R\$	457.271,26
Total	R\$	457.271,26



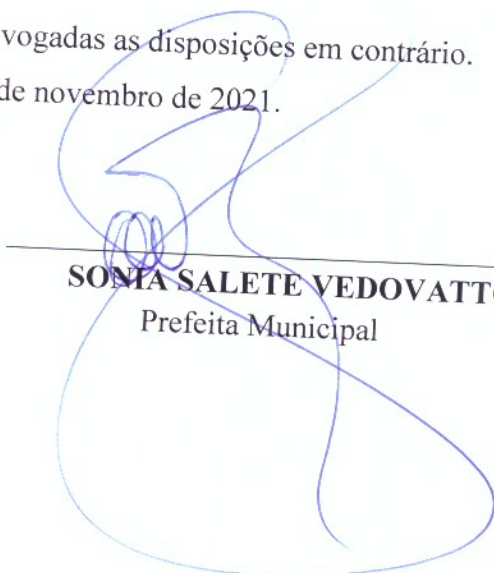
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando autorizado a compatibilização de valores com o plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias vigentes.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 16 de novembro de 2021.


SOMIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores.

Encaminha-se este Projeto de Lei para esta colenda Casa Legislativa que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial até R\$ 1.179.916,00 (um milhão, cento e setenta e nove mil e novecentos e dezesseis reais), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo sendo R\$ 722.644,74 (setecentos e vinte e dois mil e seiscentos e quarenta e quatro mil e setenta e quatro centavos) oriundos de anulações de saldos orçamentários e R\$ 457.271,26 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e duzentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos) oriundo do superávit do exercício anterior na fonte demonstrada.

A presente solicitação tem a finalidade de compatibilizar o orçamento vigente de maneira a possibilitar ao Poder Legislativo, caso assim entenda após a sua devida apreciação e votação e autorização legislativa a realização de despesa com a aquisição de imóvel para a Secretaria Municipal de Educação.

Salienta-se que o valor estimado da aquisição, segundo levantamentos prévios realizados pelo Município, seria em torno de R\$ 1.179.916,00 (um milhão, cento e setenta e nove mil e novecentos e dezesseis reais).

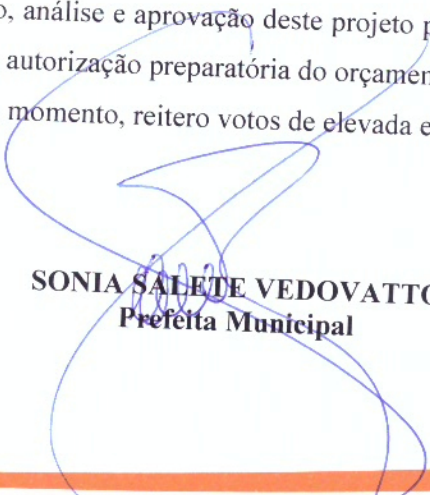
Sendo aprovado o presente projeto de lei, o Município dará início ao processo de aquisição do bem, mediante procedimento específico, precedido de avaliações através de corretores imobiliários da cidade e da região. Ao final, será enviado à Câmara novο projeto de lei, já com o processo de compra, indicando o bem que se pretende adquirir e as avaliações realizadas pelas imobiliárias e pela comissão de avaliação do Município.

Somente com autorização da Câmara, a ser realizada no futuro projeto de Lei, é que se fará ou não a aquisição do imóvel.

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa, que constitui por enquanto, a autorização preparatória do orçamento.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

Demonstrativo do Superávit Suplementado por Fonte de Recurso

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Página: 1/ 1

Data: 16/11/2021

Até Novembro/2021

Destinação de Recursos	Superávit/Déficit em 01/01/2021 (a)	Superávit Utilizado (b)	Saldo (c) = (a-b)
0.3.36.0036.0000000 - Superávit Salário Educação - Ex Anterior	887.271,26	430.000,00	457.271,26
Total dos Recursos Vinculados (I)	887.271,26	430.000,00	457.271,26
Total dos Recursos Não Vinculados (II)	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II)	887.271,26	430.000,00	457.271,26

Monte Carlo, 16/11/2021


Marcio Antonio Padilha
Contador
CRC/SC 019609/0-0



Realização de Despesas

Despesa: Saldo Atual

Marcio Antonio Padilha
Contador
CRC/SC 019609/0-0